PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.793, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA RIBEIRO,** denominado **CONDOMÍNIO SOLAR DO JATOBÁ**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 000138-031/2018, no qual a aprovação foi concedida em 19/01/2018, conforme despacho da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1°. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA RIBEIRO,** denominado **CONDOMÍNIO SOLAR DO JATOBÁ,** com **área total de 5.763,32 m²,** situado em Lagoa de Santo Antônio, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 30.396, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **01 a 06**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 000138-031/2018, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **5.763,320 m²,** passa a constituir-se de **06 (seis) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 01	-	**427,09 m²**
LOTE 02	-	**431,95 m²**
LOTE 03	-	**565,94 m²**
LOTE 04	-	**507,83 m²**
LOTE 05	-	**426,61 m²**
LOTE 06	-	**3.403,9 m²**
TOTAL	-	**5.763,32 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 09 de maio de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL